

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração n.º 18/2006

Designação de vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto, declara-se que foi designada vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados pelo Conselho Superior do Ministério Público a procuradora-geral-adjunta licenciada Maria Helena da Silva Santos Delgado António.

Assembleia da República, 6 de Junho de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2006

A About the Future, Empresa Produtora de Papel, S. A., é uma sociedade constituída pelo Grupo Portucel Soporcel, um dos cinco maiores produtores europeus de papéis finos não revestidos e líder do sector na península Ibérica, tendo em vista a construção de uma unidade fabril de grande dimensão e equipada com a mais moderna tecnologia para o fabrico de papel fino de impressão e escrita não revestido, com uma capacidade instalada não inferior a 500 000 t/ano.

Este projecto, traduzido num investimento total superior a 481 milhões de euros, tem como finalidade proceder à total integração de pasta branqueada em papéis finos, reduzindo dessa forma a exposição da empresa ao mercado da pasta, e permitirá ao Grupo Portucel Soporcel reforçar significativamente a sua competitividade no mercado de papel, assumindo posição de liderança ao nível europeu do mercado de papéis finos não revestidos.

O projecto em causa, pela sua dimensão e pela inovação tecnológica, ao introduzir no processo de produção papéis finos de escrita e impressão, irá contribuir para colocar a indústria portuguesa nos elos mais avançados da cadeia de valor da indústria da pasta e do papel, permitindo-lhe uma afirmação crescente nos mercados internacionais.

O projecto prevê a criação de 180 postos de trabalho directos, contribuindo ainda de forma assinalável para o aumento do emprego indirecto em várias empresas ligadas ao *cluster* do papel.

Deste modo, considera-se que este projecto, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias à admissão ao regime contratual e à concessão de incentivos fiscais previstos para grandes projectos de investimento.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E., pela PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A., e pela About the Future, Empresa Produtora de Papel, S. A., que tem por objecto a construção e o equipamento da unidade industrial desta última sociedade, localizada em Setúbal.

2 — Atento o disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, e pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, conceder os benefícios fiscais em sede de IRC que constam do contrato de investimento e do contrato de concessão de benefícios fiscais, sendo, em sede de IRC, atribuída pelo Conselho de Ministros uma majoração de 3% pela relevância excepcional do projecto para a economia nacional.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2006

A SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A., integra, desde 2001, o Grupo Portucel Soporcel, um dos cinco maiores produtores europeus de papéis finos não revestidos e líder do sector na Península Ibérica, e é hoje uma das mais eficientes unidades fabris de pasta e papel da Europa.

A SOPORCEL decidiu realizar um investimento cujo montante supera 189 milhões de euros, com vista à modernização da sua unidade produtiva, através da melhoria operacional dos processos produtivos, do desenvolvimento e optimização da capacidade dos equipamentos e da introdução de novas tecnologias amigas do ambiente, bem como da melhoria da eficiência energética.

O projecto em causa tem como objectivo estratégico a total integração da pasta branqueada em papéis finos e visa tornar a empresa numa referência ao nível europeu e mesmo mundial.

O projecto assegura ainda a manutenção de cerca de 794 postos de trabalho com elevado nível de habilitações escolares e formação especializada, para além de contribuir de forma assinalável para o aumento do emprego indirecto quer a montante quer a jusante, favorecendo assim o desenvolvimento da região em que se encontra.

O projecto contribuirá assim para aumentar a competitividade e a dinâmica exportadora da empresa, contribuindo de forma decisiva para o seu crescimento sustentado, com benefícios para o sector.

Deste modo, considera-se que este projecto, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias à admissão ao regime contratual e à concessão de incentivos fiscais previstos para grandes projectos de investimento.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E., a PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A., e a SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A., que tem por objecto a modernização da unidade industrial desta última Sociedade localizada na Figueira da Foz.

2 — Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-